

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

### PROJETO DE LEI Nº 6.165, DE 2002

Altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências”.

**Autor:** Deputado **Paulo Lima**

**Relator:** Deputado **Wagner Salustiano**

#### I - RELATÓRIO

Chega-nos para análise quanto ao mérito o Projeto de Lei nº 6.165, de 2002, que intenta modificar o Decreto-Lei nº 221, de 1967, o Código de Pesca, de forma a proibir a pesca profissional em cursos d'água com menos de cinquenta metros de largura.

No prazo regimental, a proposição em análise não recebeu emendas.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

O nobre autor da proposta em análise aponta, em sua justificção, para a escassez de peixes nos pequenos cursos d'água. A

destruição das matas ciliares, o assoreamento e a poluição estão entre os fatores que provocam redução dos estoques pesqueiros. Entre tais causas, não pode ser excluída a pesca predatória, principalmente a que incide sobre o estoque de indivíduos jovens, do qual depende a sobrevivência da espécie e a própria continuidade da pesca. E é justamente nos pequenos cursos d'água, nos afluentes dos grandes rios, que se encontram as populações jovens das espécies de peixes dulcícolas.

Pelo exposto, votamos, quanto ao mérito, pela aprovação do PL 6.165, de 2002.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2002.

Deputado **Wagner Salustiano**  
Relator